



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021
Processo nº 0002181-35.2021.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0002181-35.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, e a empresa **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**, sediada na Avenida Governador Gustavo Paiva, nº 3.506, sala 226, Ed. Premium Office – Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57037-630, telefone (82) 3021-5250, *e-mail*: comercial@gamasolucoes.com.br, inscrita no CNPJ com o nº 10.198.262/0001-66, neste ato representada por Mesaque da Silva Quitino, brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 04656305130 DETRAN-AL, inscrito no CPF sob o nº 072.184.504-58, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 29/2021, que trata da prestação de serviços visando à execução dos serviços de reforma no prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este Termo Aditivo não traz impacto financeiro ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1194142, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0002181-35.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento nas Cláusulas Oitava e Doze do Contrato e no art. 57, § 1º, incisos III, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de novembro de 2022.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela Empresa:

Mesaque da Silva Quitino